



000265

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: _____



Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 2648 / 2021

Requerente: **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** CNPJ: 79.569.398/0001-31Contato: **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - nf@pavimar.com.br**Telefone: **3524-1700**Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO - Versão: 2**Descrição: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE META
CONTRATO 468/2020
TP 10/2020Tempo Minimo Estimado: **1** dias.Tempo Maximo Estimado: **20** dias.

Francisco Beltrão, 10 de Março de 2021.

DANIELA RAITZ
Protocolista

Anexo: _____

**PARECER TÉCNICO**

Obra: **Revestimento asfáltico com CBUQ sobre pedras irregulares**

Empresa Executora: **Pavimar Construtora de Obras Ltda**

Local: **Diversas ruas – Diversos bairros**

Licitação: **Editais de Tomada de Preços nº 010/2020**

Contrato: **nº 468/2020/PMFB**

Município: **Francisco Beltrão – PR**

Decorrente da necessidade de acréscimo de quantitativo de serviços inicialmente previstos elaborou-se planilhas de quantitativo dos serviços contratados, conforme solicitação da Administração Municipal. Perante essa necessidade, faz-se as seguintes considerações:

- No decorrer da obra de recapeamento asfáltico em questão, houve incompatibilidades de medidas do projeto original;


- Além disso, a Administração solicitou o acréscimo de área na Rua Enestor Miguel Benetti, onde em determinado trecho o município teria executado base de cascalho para passagem de veículos no período de execução da obra da trincheira da Av. Natalino Faust. No decorrer dos dias, após o término da obra da trincheira esse material se espalhou e estava causando transtornos para os moradores do local, por esse motivo a Administração solicitou para a empresa executar a limpeza e recapeamento desse pequeno trecho para sanar o problema encontrado;

Com isso, há a necessidade de acréscimo de quantitativo, a fim de viabilizar a execução da obra nas ruas onde houve divergências de medidas, assim como viabilizar a execução do trecho da Rua Enestor Miguel Benetti que foi solicitado pela Administração.

Com relação a observância aos limites da legislação vigente para acréscimos e supressões de serviços, informamos que o valor proposto do presente aumento de meta física ora pleiteado resulta em aproximadamente **6,73%** em relação ao valor original contratado, portanto não extrapolando o limite máximo de 25% permitido pela Lei Federal nº 8.666/93.

Baseado nos fatos acima mencionados e também pelo agregamento funcional ao projeto trazendo maiores benefícios à população usuária, na qualidade de autor do projeto e fiscal da obra, emite-se parecer favorável bem como recomenda-se o aumento de meta física ao contrato acima mencionado.

Francisco Beltrão, 09 de março de 2021.


Rafael Dal Zotto

Engº Civil – CREA/PR 179.118 – D

COMPARATIVO ENTRE SERVIÇOS PREVISTOS EM PROLETO E EFETIVAMENTE EXECUTADO NA OBRA

Empreendimento: Execução de Recapeamento Asfáltico sobre pedras irregulares
 Agência Promotor: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

Contratada: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Localização: DIVERSOS

Data do Contrato de Empreitada: 03/06/2020

Vi: R\$ 1.066.206,32

Objetivo: RECAPEAMENTO ASFALTICO

Nº Contrato: 4692020

Modificação: Tomada de Preços nº 010/2020

Data emissão: 05/10/2020

Início da obra: 29/07/2020

Término da obra: 29/11/2020

Valor do Contrato de Empreitada: R\$ 1.066.206,32

Cód	Descrição dos Serviços do Orçamento	Unid	Preço Unitário Licitado	Licitado	Quantidade Física			Quantidade Financeira			Saldo (S)	
					Executado	Excess / Termo Aditivo	Saldo	Licitado	Executado	Excess / Termo Aditivo		
1	RECAPE ASFALTICO											
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	M2	396,16	3,38	3,38	-	-	1.338,61	1.338,61	-	R\$	-
1.1.1	PLACA DE GIRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	396,16	3,38	3,38	-	-	1.338,61	1.338,61	-	R\$	-
1.2	MEO FIO	M	28,60	2.892,98	2.902,99	-	-	84.443,79	84.403,79	40,00	R\$	-
1.2.1	MEO FIO DE CONCRETO TIPO 3 (PRE-MOLDADO) (DEI/RP - 810250)	M	28,60	2.892,98	2.902,99	-	-	84.443,79	84.403,79	40,00	R\$	-
1.2.2	RETRADA DE MEO FIO C/ EMPILHAMENTO E S/ REVOÇO	M	10,07	2.892,98	2.902,99	-	-	29.752,48	29.752,48	-	R\$	-
1.2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF: 01/2018	M3XKM	1,29	1.202,67	1.202,67	-	-	1.561,70	1.561,70	-	R\$	-
1.2.4	CARGA E DESCARGA MECANIZADOS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	3,53	124,00	123,00	-	-	437,72	437,72	-	R\$	-
1.3	DEBENGA											
1.3.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE)UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (0,9 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LUCOS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, AF: 01/2015	M3	8,37	311,36	311,36	-	-	2.606,08	2.606,08	-	R\$	-
1.3.2	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³) POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO, AF: 05/2016	M3	23,18	278,33	279,33	-	-	6.405,33	6.405,33	-	R\$	-
1.3.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRANULADA SIMPLES - EXCLUSIVAMENTE CARGA E TRANSPORTE, AF: 11/2019	M3	91,61	33,36	302,29	-	-	3.056,11	27.691,67	24.635,56	R\$	-
1.3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF: 01/2018	M3XKM	1,29	323,59	1.166,20	-	-	417,43	2.265,00	1.847,57	R\$	-
1.3.5	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3 (CARGA E DESCARGA MANUAIS)	M3	15,36	33,36	33,36	-	-	545,77	545,77	-	R\$	-
1.3.6	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF: 12/2015	M	98,70	278,00	279,00	-	-	27.438,00	27.438,00	-	R\$	-
1.3.7	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TUBO MACIÇO REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO TOCA E GRADE DE FERRO	UD	1.107,95	20,00	20,00	-	-	22.159,00	22.159,00	-	R\$	-
1.4	PAVIMENTAÇÃO											
1.4.1	LIMPEZA COM JATO DE ÁGUA COM CAMINHÃO PIPA	M2	8,22	11.854,14	12.478,00	-	-	73.732,79	77.613,18	3.880,41	R\$	-
1.4.2	PINTURA DE LIGACÃO COM EMULSÃO R.R.1.C	M2	1,89	23.708,28	24.958,00	-	-	44.008,65	47.168,04	3.159,39	R\$	-
1.4.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVAMENTE CARGA E TRANSPORTE, AF: 11/2019	M3	1.003,34	366,63	374,33	-	-	366.817,80	375.560,96	8.743,16	R\$	-
1.4.4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE ROLOMENTO EXCLUSIVAMENTE CARGA E TRANSPORTE, AF: 11/2019	M3	1.057,42	386,63	374,33	-	-	378.050,27	385.824,03	7.773,76	R\$	-
1.4.5	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE 8 M3, DESCARGA EM VIBRO-CARROADORA	M3	4,50	711,26	748,87	-	-	3.200,67	3.200,62	180,05	R\$	-
1.4.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	0,94	6.899,22	7.282,10	-	-	6.485,27	6.826,37	341,11	R\$	-
1.5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA											
1.5.1	FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL C/TINTA BRANCA	M2	15,30	620,86	620,86	-	-	9.499,16	9.499,16	-	R\$	-
1.5.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO REFLETIVA - NOME DE RUA	UD	464,13	21,00	21,00	-	-	8.746,73	8.746,73	-	R\$	-
1.5.3	PLACA DE SINALIZAÇÃO REFLETIVA - TRIÂNGULO R2	UD	382,36	15,00	15,00	-	-	5.735,40	5.735,40	-	R\$	-
TOTAL				1.066.206,32	1.137.972,42	1.137.972,42	-	-	71.788,10	71.788,10	-	0,00%

Ord	Descrição dos Serviços do Orçamento	Unid.	Pagto Unitário R\$		Quantidade	Total R\$	
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	RECEPE ASFALTICO						
1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	R\$	395,16	-	R\$	-
1.2	MEIO FIO						
1.2.1	MEIO FIO DE CONCRETO TIPO 3 (PRE-INCLUSÃO) (DERRIP - 812030)	M	R\$	28,60	-	R\$	-
1.2.2	RETIRODA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO E S/ RELEVAÇÃO	M	R\$	10,07	-	R\$	-
1.2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: MAXKM) AF: 012018	MAXKM	R\$	1,29	-	R\$	-
1.2.4	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	R\$	3,53	-	R\$	-
1.3	PREVAGEM						
1.3.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE)UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 10,8 MW, LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA AF: 012015	M3	R\$	8,37	-	R\$	-
1.3.2	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBAS: 0,8 M ³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO AF: 062016	M3	R\$	23,16	-	R\$	-
1.3.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRAU/LADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF: 112019	M3	R\$	91,61	-	R\$	-
1.3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: MAXKM) AF: 012018	MAXKM	R\$	1,29	-	R\$	-
1.3.5	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAS DIVERSOS, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3 (CARGA E DESCARGA MAXKM) AF: 012018	M3	R\$	16,36	-	R\$	-
1.3.6	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETOPAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO AF: 122016	M	R\$	96,70	-	R\$	-
1.3.7	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIPO/MACIÇO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E GRADE DE FERRO	UD	R\$	1.107,95	-	R\$	-
1.4	PAVIMENTAÇÃO						
1.4.1	LIMPEZA GOM JATO DE ÁGUA COM CAMINHÃO PISA	M2	R\$	6,22	-	R\$	-
1.4.2	PINTURA DE UGACAO COM EMULSAO RR-1C	M2	R\$	1,89	-	R\$	-
1.4.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF: 112016	M3	R\$	1.003,34	-	R\$	-
1.4.4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF: 112016	M3	R\$	1.067,42	-	R\$	-
1.4.5	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE 8 M3, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA	M3	R\$	4,90	-	R\$	-
1.4.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	MAXKM	R\$	0,94	-	R\$	-
1.5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA						
1.5.1	FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL C/TINTA RESINA	M2	R\$	15,30	-	R\$	-
1.5.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO REFLETIVA - NOME DE RUA	UD	R\$	464,13	-	R\$	-
1.5.3	PLACA DE SINALIZAÇÃO REFLETIVA - TRIANGULO R2	UD	R\$	282,26	-	R\$	-
TOTAL PERCENTUAL							0,09%

AUMENTO DE META FISICA - CONTRATO Nº 468/2020 (VALOR DO CONTRATO R\$ 1.066.206,32)

Cód	Descrição dos Serviços do Orçamento	Unid.	Preço Unitário R\$	Quantidade	Total R\$	
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1.	RECAPE ASFALTICO					
1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	395,15	-	R\$	-
1.2	MEIO FIO					
1.2.1	MEIO FIO DE CONCRETO TIPO 3 (PRÉ-MOLDADO) (DEBPR - 810250)	M	28,60	-	R\$	-
1.2.2	RETRABADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO E S/ REVOCAÇÃO	M	16,07	-	R\$	-
1.2.3	KM (UNIDADE: MXXKM) AF_012019	MXXKM	1,29	-	R\$	-
1.2.4	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	3,53	-	R\$	-
1.3	DEBARRAMEN					
1.3.1	JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCALADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5	M3	8,37	-	R\$	-
1.3.2	M² / POTENCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILTO-	M3	23,18	-	R\$	-
1.3.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E/OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA	M3	91,61	208,920	R\$	24.835,78
1.3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMF ATÉ 30	MXXKM	1,29	1.432,610	R\$	1.848,07
1.3.5	KM (UNIDADE: MXXKM) AF_012018	M3	16,36	-	R\$	-
1.3.6	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA	M	98,70	-	R\$	-
1.3.7	RIEIRA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E					
	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIPOLO M/MCCO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	UD	1.107,86	-	R\$	-
1.4	PAVIMENTAÇÃO					
1.4.1	LIMPEZA COM JATO DE ÁGUA COM CAMINHÃO PIPA	M2	6,22	623,060	R\$	3.880,41
1.4.2	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C	M2	1,89	1.247,720	R\$	2.366,19
1.4.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE BINDER -	M3	1.003,34	16,700	R\$	16.762,46
	EXCLUSIV. CARGA E TRANSPORTE AF_112019					
1.4.4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE ROLAMENTO -	M3	1.067,42	18,700	R\$	19.773,75
	EXCLUSIV. CARGA E TRANSPORTE AF_112019					
1.4.5	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO	M3	4,50	37,410	R\$	168,36
	BASCULANTE 8 M3, DESCARGA EM VIBRO-CAMACORA					
1.4.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO	MXXKM	0,94	362,880	R\$	341,11
	URBANA					
1.5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA					
1.5.1	FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL C/ TINTA RESINA	M2	15,30	-	R\$	-
1.5.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO REFLETIVA - NOME DE RUA	UD	464,13	-	R\$	-
1.5.3	PLACA DE SINALIZAÇÃO REFLETIVA - TRANQUILO R2	UD	382,36	-	R\$	-
TOTAL						71.768,10
PERCENTUAL						6,73%

Francisco Bento, 09 de março de 2021

Rafael Dal Zotto
Engº Civil
CREDPROF 179.110/D



PARECER JURÍDICO N.º 0348/2021

PROCESSO N.º : 2648/2021
REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
INTERESSADA : PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
ASSUNTO : ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

1 RELATÓRIO

Trata-se de requerimento protocolado em 10 de março de 2021, efetuado pela Secretaria Municipal de Viação e Obras, em que pretende seja efetuado termo aditivo ao Contrato de Empreitada n.º 468/2020, decorrente da Concorrência n.º 10/2020, firmado com a empresa PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, para o fim de aumentar a meta física em R\$ 71.768,10, sendo que o valor total originalmente contratado e atualizado é de R\$ 1.066.206,32.

O procedimento veio acompanhado de Parecer Técnico, Planilhas Orçamentárias, cópia do Contrato e Certidões Negativas.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

Estabelece o artigo 65 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Por sua vez, o § 1º do mesmo artigo estabelece que:

Art. 65. (...)

§ 1.º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. (g.n.)

Primeiramente, cumpre-nos ressaltar que a alteração contratual é admitida pela doutrina pátria e pela jurisprudência. Conforme ensina JOEL DE MENEZES NIEBUHR¹:

"... É legítimo que se proceda às alterações contratuais tanto diante de fatos novos e imprevisíveis

¹ NIEBUHR, Joel de Menezes. *Licitação Pública e Contrato Administrativo*. 2.ª edição revista e ampliada. Belo Horizonte: Fórum, 2011, pág. 826.



quanto diante de equívocos detectados no projeto básico ou documento equivalente. (...) O melhor seria que não houvesse equívocos. Entretanto, o planejamento das licitações e contratações não é perfeito; ocorrem falhas. Caso os equívocos não pudessem ser corrigidos, na maioria das situações, a Administração seria forçada a rescindir os contratos, incorrendo em custos amplísimos, dentre os quais os decorrentes das indenizações devidas aos contratados, além de realizar nova licitação e novo contrato, postergando a satisfação do interesse público. Portanto, não se harmoniza com o princípio da proporcionalidade a solução que impõe à Administração ônus tão pesados, impedindo-a de corrigir os equívocos por meio das alterações contratuais...".

Aliás, outro não é o entendimento exarado pelo Egrégio SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA:

"1. É lícito à Administração Pública proceder à alteração unilateral do contrato em duas hipóteses: (a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica; (b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto (Lei 8.666/93, art. 65, I, a e b). (...)

4. A modificação quantitativa do valor contratado (acréscimo/supressão) deve corresponder, em igual medida, à alteração das obrigações dos sujeitos da relação jurídica (Administração Pública e particular), ou seja, a variação do preço deve guardar uma relação direta de proporcionalidade com aumento/diminuição do objeto, sob pena de desequilíbrio econômico-financeiro, enriquecimento sem causa e frustração da própria licitação" (REsp nº 666.878/RJ, 1ª T., rel. Min. Denise Arruda, j. em 12.06.2007, DJ de 29.06.2007).

Nesse sentido, compete à área técnica verificar se houve modificação do projeto e das especificações. No presente caso, o engenheiro e fiscal da obra, Rafael Dal Zotto, justificou que é necessária a alteração para atender uma demanda de serviços solicitados pela Administração Municipal, tratando-se de agregamento funcional ao projeto original que importam na melhor execução da obra e maiores benefícios à população usuária.

Verifica-se que há compatibilidade dos valores praticados, já que estimados de acordo com a tabela SINAPI, que é referência para a contratação da Administração Pública, importando no valor total de R\$ 71.768,10 a ser aditivado.

Neste ponto, importante observar que os limites estabelecidos pela legislação de regência, sendo de até 25% para supressões de obras, produtos ou serviços, devem ser respeitados e considerando o valor total atualizado do contrato, que importa em R\$ 1.066.206,32.

Adverte-se, ainda, que é de inteira responsabilidade da Administração a aferição do percentual para fins de enquadramento no citado dispositivo legal, uma vez que a análise da Procuradoria restringe-se aos aspectos eminentemente jurídicos da contratação.

Por fim, verifica-se que o prazo de vigência finda em 28 de março de 2021, sendo que o requerimento de aditivo foi solicitado em 10/03/2021, operando-se a tempestividade do direito de repactuar.



3 CONCLUSÃO


ANTE O EXPOSTO, opina esta Procuradoria Jurídica Municipal pelo **DEFERIMENTO** do pedido, mediante a confecção de termo aditivo ao Contrato de Empreitada nº 468/2020, decorrente da Concorrência n.º 10/2020, firmado com a empresa **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, para o fim de aumentar a meta física em R\$ 71.768,10, de acordo com as planilhas elaboradas pela equipe de fiscalização da obra. Assim, recomenda-se:

Nos termos do § 2º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993,² necessário o encaminhamento para a Autoridade Competente (Prefeito Municipal), para que previamente autorize o aditamento.

Em caso de concordância do Prefeito Municipal, dê-se ciência ao Controle Interno, por força do art. 83, § 2º, da Lei Orgânica Municipal.³

É o parecer, submetido à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 19 de março de 2021.


CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 - 013/2017
OAB/PR 41.048

² "Art. 57. (...) § 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato."

³ "Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município."



DESPACHO N.º 147/2021

PROCESSO N.º : 2648/2021
REQUERENTE : PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
LICITAÇÃO : CONTRATO N.º 468/2020 – CONCORRÊNCIA N.º 010/2020
OBJETO : EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ
ASSUNTO : REQUERIMENTO DE ADITIVO DE META

O requerimento protocolado busca a formulação de termo aditivo de meta ao Contrato n.º 468/2020, referente à execução de recapamento asfáltico com CBUQ.


Constam do processo administrativo a solicitação da Secretaria, contrato de administrativo, certidões negativas, parecer técnico e parecer jurídico.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 0348/2021, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, **DEFIRO** o pedido de aditivo de meta, para aumentar a meta física no valor de R\$ 71.768,10.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 19 de março de 2021.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

000 74

3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 468/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21.

CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na ROD PR 493 - KM 09, S/N, CEP: 85601970, na zona rural do Município de Francisco Beltrão - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 79.569.398/0001-31, neste ato por sua representante legal, ao fim assinada, Senhora CLAIR BERNARDETTI TESSER, inscrita no CPF/MF sob o nº 839.835.709-68 e portadora de RG nº 3.147.825-1-SSP-PR

OBJETO: Execução de recapeamento asfáltico sobre pavimentação poliédrica, em área de 11.854,14m², incluindo sinalização horizontal/vertical e drenagem pluvial, nos Bairros São Cristóvão, Jardim Seminário e Padre Ulrico, em trecho das vias urbanas: Rua Amadio Liston - trecho 01 (entre as Ruas Dalci Cadore e final da Quadra 1254); Rua Miroslau Sass (entre a Rua Amadio Liston e Rua Otávio Félix Andreoli); Rua Dalci Cadore - trecho 01 (entre as ruas Miroslau Sass e Amadio Liston); Avenida Enestor Miguel Benetti - trecho 01 (entre a Rua Miroslau Sass e o Lote 04 da Quadra 1244); Rua Buenos Aires (entre a Rua Laurindo Pitt e o Lote 01 da Quadra nº 1089); Rua Espanha - trecho 01 (entre a Rua Buenos Aires e o Lote 08 da Quadra nº 1089); Rua Espanha - trecho 02 (entre a Rua Buenos Aires e o Lote 05 da Quadra nº 1090); Rua Joaçaba (entre a Avenida Água Branca e o Lote 01 da Quadra 1285); Rua Manoela Pecoits (entre as Ruas Miroslau Sass e o Lote 06 da Quadra 1245); Rua Dalci Cadore - Trecho 02 (entre as Ruas Amadio Liston e Travessa Ademir Kaminsk); Rua Amadio Liston - trecho 02 (entre a Avenida Enestor Miguel Benetti e Rua Manoela Pecoits); Avenida Enestor Miguel Benetti - trecho 02 (entre as Ruas Otávio Félix Andreoli e Miroslau Sass).

JUSTIFICATIVA: Conforme pareceres técnico e jurídico anexos ao Processo Administrativo nº 2648/2021, foi autorizada a adição de meta de serviços a planilha do contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam adicionados a planilha do contrato os serviços abaixo especificados:

Cód	Discriminação dos serviços	UNID	QTD	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1.1. Drenagem					
1.3.	Execução e compactação de base e ox. sub base para pavimentação de brita graduada simples - exclusiva carga e transporte. af. 11/2018.	M ²	288,92	91,61	24.635,76
1.3.4	Transporte com caminhão basculante de 6 m3, em via urbana pavimentada. DTM até 30 km (unidade: m3xkm). af. 01/2018.	M ³ xKM	1.432,61	1,29	1.848,07
1.2. Pavimentação					
1.1	Limpeza com jato de água com caminhão pipa	M ²	623,86	6,22	3.880,41
1.2	Pintura de ligação com emulsão m-1c.	M ²	1.247,72	1,89	2.358,19
1.3.	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de binder - exclusiva carga e transporte. af. 11/2019.	M ²	18,70	1.003,34	18.762,48
1.4.	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento - exclusiva carga e transporte. af. 11/2019.	M ²	18,70	1.057,42	19.773,75
1.5	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante 6 m3, descarga em vibro-acabadora.	M ³	37,41	4,50	168,35
1.6.	Transporte com caminhão basculante 10 m3 de massa asfáltica para pavimentação urbana	M ³ xKM	362,86	0,94	341,11
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO R\$ 71.768,10					


CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo é celebrado dentro o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado permitido pela legislação pertinente - Lei nº 8.666/93 - art. 65.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar da original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 19 de março de 2021.


CLEBER FONTANA
 CPF Nº 020.762.969-21
 PREFEITO MUNICIPAL
 CONTRATANTE


PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
 CONTRATADA
CLAIR BERNARDETTI TESSER
 CPF Nº 839.835.709-68



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000275

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 468/2020 – Tomada de Preços Nº 10/2020.

OBJETO: Execução de recapeamento asfáltico sobre pavimentação polidétrica, em área de 11.854,14m², incluindo sinalização horizontal/vertical e drenagem pluvial, nos Bairros São Cristóvão, Jardim Seminário e Padre Ulrico, em trecho das vias urbanas: Rua Amadio Liston - trecho 01 (entre as Ruas Dalci Cadore e final da Quadra 1254); Rua Miroslau Sass (entre a Rua Amadio Liston e Rua Otávio Félix Andreolli); Rua Dalci Cadore - trecho 01 (entre as ruas Miroslau Sass e Amadio Liston); Avenida Enestor Miguel Benetti - trecho 01 (entre a Rua Miroslau Sass e o Lote 04 da Quadra 1244); Rua Buenos Aires (entre a Rua Laurindo Pitt e o Lote 01 da Quadra nº 1089); Rua Espanha - trecho 01 (entre a Rua Buenos Aires e o Lote 08 da Quadra nº 1089); Rua Espanha - trecho 02 (entre a Rua Buenos Aires e o Lote 05 da Quadra nº 1090); Rua Joaçaba (entre a Avenida Água Branca e o Lote 01 da Quadra 1285); Rua Manoela Pecoits (entre as Ruas Miroslau Sass e o Lote 06 da Quadra 1245); Rua Dalci Cadore - Trecho 02 (entre as Ruas Amadio Liston e Travessa Ademir Kaminsk); Rua Amadio Liston - trecho 02 (entre a Avenida Enestor Miguel Benetti e Rua Manoela Pecoits); Avenida Enestor Miguel Benetti - trecho 02 (entre as Ruas Otávio Félix Andreolli e Miroslau Sass).

ADITIVO: Conforme pareceres técnico e jurídico anexos ao Processo Administrativo nº 2648/2021, foi autorizada a adição de meta de serviços a planilha do contrato.

Ficam adicionados a planilha do contrato os serviços abaixo especificados:

Cód	Discriminação dos serviços	UNID	QTD	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1.1. Drenagem					
1.3.3	Execução e compactação da base e ou sub base para pavimentação de brita graduada simples - exclusiva carga e transporte. af. 11/2019.	M²	288,92	91,61	24.635,76
1.3.4	Transporte com caminhão basculante de 8 m³, em via urbana pavimentada. DTM até 30 km (unidade: m³xkm). af. 01/2018	M³xKM	1.432,61	1,29	1.848,07
1.2. Pavimentação					
1.4.1	Limpeza com jato de água com caminhão pipe	M²	623,86	6,22	3.880,41
1.4.2	Pintura de ligação com emulsão rr-1c.	M²	1.247,72	1,89	2.358,18
1.4.3	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de binder - exclusiva carga e transporte. af. 11/2019.	M²	18,70	1.003,34	18.762,46
1.4.4	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento - exclusiva carga e transporte. af. 11/2019.	M²	18,70	1.057,42	19.773,75
1.4.5	Carga, manobras e descarga da mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante 8 m³, descarga em vibro-acabadora.	M²	37,41	4,50	168,35
1.4.6	Transporte com caminhão basculante 10 m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana	M³xKM	362,88	0,94	341,11
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO R\$ 71.768,10					

Francisco Beltrão, 19 de março de 2021.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, alterando o valor do ITEM 03 (Lote 02) e ITEM 03 (Lote 03), conforme o contido no Processo Administrativo nº 1491/2021. Ficam atualizados os valores dos produtos abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Descrição	Unid	Preço Contratado R\$	Preço Atualizado R\$	Unitário
002	3	73304	COMPRESSA CIRURGICA (CAMPO OPERATORIO, PRÉ-LAVADA, CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO, EM TECIDO QUADRUPLO SOBREPOSTO TIPO TELA, COM PLACA RADIOPACA, CONTENDO 55 A 60% DE SULFATO DE BÁRIO OU COM FIO RADIOPACO. O TECIDO É FECHADO NAS EXTREMIDADES COM COSTURA PARAREFORÇAR O MESMO E EVITAR O SEU DESFLAMENTO. TEM EM UMA DAS EXTREMIDADES UM CADARÇO DUPLOQUE FORMA UMA ALÇA DE SEGURANÇA. EMBALADAS EM PACOTES PLÁSTICOS COM 50 UNIDADES MEDINDO 50CMX45CM COM REGISTRO NA ANVISA.	PCT	60,55	75,04	
001	3	73304	COMPRESSA CIRURGICA (CAMPO OPERATORIO, PRÉ-LAVADA, CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO, EM TECIDO QUADRUPLO SOBREPOSTO TIPO TELA, COM PLACA RADIOPACA, CONTENDO 55 A 60% DE SULFATO DE BÁRIO OU COM FIO RADIOPACO. O TECIDO É FECHADO NAS EXTREMIDADES COM COSTURA PARAREFORÇAR O MESMO E EVITAR O SEU DESFLAMENTO. TEM EM UMA DAS EXTREMIDADES UM CADARÇO DUPLOQUE FORMA UMA ALÇA DE SEGURANÇA. EMBALADAS EM PACOTES PLÁSTICOS COM 50 UNIDADES MEDINDO 50CMX45CM COM REGISTRO NA ANVISA.	PCT	60,55	75,04	
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						R\$ 11.302,20	

Francisco Beltrão, 03 de março de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:6E2D7E70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 468/2020 – Tomada de Preços Nº 10/2020.

OBJETO: Execução de recapeamento asfáltico sobre pavimentação poliédrica, em área de 11.854,14m2, incluindo sinalização horizontal/vertical e drenagem pluvial, nos Bairros São Cristóvão, Jardim Seminário e Padre Ulrico, em trecho das vias urbanas: Rua Amadio Liston - trecho 01 (entre as Ruas Dalci Cadore e final da Quadra 1254); Rua Miroslau Sass (entre a Rua Amadio Liston e Rua Otávio Félix Andreolli); Rua Dalci Cadore - trecho 01 (entre as Ruas Miroslau Sass e Amadio Liston); Avenida Enestor Miguel Benetti - trecho 01 (entre a Rua Miroslau Sass e o Lote 04 da Quadra 1244); Rua Buenos Aires (entre a Rua Laurindo Pitt e o Lote 01 da Quadra nº 1089); Rua Espanha - trecho 01 (entre a Rua Buenos Aires e o Lote 08 da Quadra nº 1089); Rua Espanha - trecho 02 (entre a Rua Buenos Aires e o Lote 05 da Quadra nº 1090); Rua Joaçaba (entre a Avenida Água Branca e o Lote 01 da Quadra 1285); Rua Manoela Pecoits (entre as Ruas Miroslau Sass e o Lote 06 da Quadra 1245); Rua Dalci Cadore - Trecho 02 (entre as Ruas Amadio Liston e Travessa Ademir Kaminsk); Rua Amadio Liston - trecho 02 (entre a Avenida Enestor Miguel Benetti e Rua Manoela Pecoits); Avenida Enestor Miguel Benetti - trecho 02 (entre as Ruas Otávio Félix Andreolli e Miroslau Sass).

ADITIVO: Conforme pareceres técnico e jurídico anexos ao Processo Administrativo nº 2648/2021, foi autorizada a adição de meta de serviços a planilha do contrato.

Ficam adicionados a planilha do contrato os serviços abaixo especificados:

Cód.	Discriminação dos serviços	UNID	QTD	Valor unitário R\$	Valor total R\$
Diversos					
1.3.3	Execução e compactação de base e ou sub base para pavimentação de brta graduada simples - exclusivo carga e transporte af_11/2019	MP	288,92	91,61	24.635,76
1.3.4	Transporte com caminhão basculante de 6 m3, em via urbana pavimentada, DTM ate 30 km (unidade: m3xkm). af_01/2018	MPxKM	1.432,61	1,29	1.848,07
Pavimentação					
1.4.1	Lempira com jato de água com caminhão pipa	M²	623,86	6,22	3.880,41
1.4.2	Pintura de ligação com emulsão xi-1c	M²	1.247,72	1,89	2.358,19
1.4.3	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de binder - exclusivo carga e transporte. af_11/2019	MP	18,70	1.003,34	18.762,46
1.4.4	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento - exclusivo carga e transporte. af_11/2019	MP	18,70	1.057,42	19.773,75
1.4.5	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante 6 m3, descarga em vitro-acabadora	MP	37,41	4,50	168,35
1.4.6	Transporte com caminhão basculante 10 m3 de massa asfáltica para pavimentação urbana	MPxKM	362,88	0,94	341,11
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO R\$ 71.768,10					

Francisco Beltrão, 19 de março de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:72BDAAE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **CEZAR ANTONIO GALVAN**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 245/2017 – Pregão 44/2017.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito.

ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2535/2021.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 12 de maio de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unid	Quant	Unid R\$	Total R\$
1	54151	Transporte Escolar por Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de	KM	31.500,00	4,81	151.515,80